

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 3018, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Aprova, *Ad Referendum*, o Credenciamento/Habilitação de Leitos de UTI do Hospital Memorial Jaboatão e o Descredenciamento/Desabilitação de leitos de UTI do Hospital Memorial Guararapes.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- VI. A Portaria GM/ MS nº 895 de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de UTI adulto, pediátrico, UCO, queimados e UCI adulto e pediátrico no SUS;
- VII. A necessidade de ampliar o acesso as Unidades de Terapia Intensiva – UTI no Estado de Pernambuco;
- VIII. O parecer da Vigilância Sanitária que conclui que o Hospital Memorial Jaboatão cumpre com os requisitos da Portaria GM/ MS nº 895 de 31 de março de 2017 e RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2002.



RESOLVEM:

Art. 1º Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II do Hospital Memorial Jaboatão e o Descredenciamento/ Desabilitação de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II do Hospital Memorial Guararapes;

Art. 2º- Este credenciamento/ habilitação não demandará recursos novos, considerando que os leitos do Hospital Memorial Jaboatão substituirão os leitos do Hospital Memorial Guararapes;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de Junho de 2017.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE